



O ENFRENTAMENTO ÀS DESIGUALDADES SOCIAIS EM CONTEXTO DE PANDEMIA: UM DIÁLOGO COM AS ORGANIZAÇÕES POPULARES DE UMA COMUNIDADE DA PERIFERIA URBANA DE CAMPINA GRANDE

Anne Karolline Bezerra Sposito¹, Ingrid Rodrigues de Sousa², Mariana Mendes e Silva³, Faustino Teatino Cavalcante Neto⁴

faustinoteatinoneto@gmail.com

Resumo: Este projeto de extensão teve por principal objetivo o desenvolvimento de ações políticas, junto às 180 famílias da Ocupação Luiz Gomes, Bairro Jardim Paulistano, na cidade de Campina Grande-PB, que contribuísem para que este povo compreendesse o seu direito de lutar pelos seus direitos à saúde, à moradia, ao emprego, à alimentação, etc. em um período de crise sanitária aguda, bem como fortalecendo os vínculos da comunidade universitária com a sociedade. Apesar do curto tempo de sua execução, ele pode ser considerado exitoso, uma vez que alcançou alguns resultados: realização de debates políticos que abordaram as questões sociais que os impediam de terem garantidos os seus direitos à saúde, à moradia, ao trabalho, à segurança alimentar, dentre outros; oferta de um curso de Alfabetização e Letramento para os jovens e adultos; promoção de atividades de fomento ao aprender a ler (formação de biblioteca, oficinas de leituras, recreação, etc.); e realização de oficinas (artesanato) e curso (pedreiro) que buscaram alternativas de geração de renda.

Palavras-chaves: Ocupação Luiz Gomes, Desigualdades Sociais, Educação Política, Direito de lutar.

1. Introdução

O presente projeto de extensão teve como objetivo principal o propósito de desenvolver ações extensionistas presenciais que contribuísem como alternativas sociais, sanitárias e científicas relacionadas com as necessidades mais prementes de defesa das 180 famílias da “Ocupação Pró-moradia Luiz Gomes”, localizada no bairro Jardim Paulistano de Campina Grande, em meio à Pandemia do Corona vírus (agente responsável pela COVID -19), organizando ações de defesa popular de prevenção à infecção do mesmo e em defesa do direito do povo lutar pelos seus direitos à saúde, à moradia, ao emprego, à alimentação e à educação neste período de crise sanitária aguda, bem como fortalecendo os vínculos da comunidade universitária com a sociedade.

A principal motivação que levou a formulação desta proposta foi a de entender que a universidade

pública brasileira, particularmente a UFCG, é conhecida como de ponta (no que diz respeito a produção de pesquisas, muitas das quais servem apenas ao grande capital nacional e internacional), mas pouco tem feito a respeito das principais contradições sociais de nosso país. Assim, fomos motivados a colocar a universidade a serviço do povo em um momento grave de crise sanitária pelo qual passamos.

O público alvo deste Projeto de Extensão foi majoritariamente externo, ou seja, se tratou das 180 famílias residentes na “Ocupação Pró-moradia Luiz Gomes”, localizada no bairro Jardim Paulistano de Campina Grande. Importante registrar que se trata de um público que se encontra em situação de vulnerabilidade decorrente da pandemia de Covid-19, causada pelo novo Corona vírus, vulnerabilidade esta identificada a partir das suas condições econômicas (subempregadas ou desempregadas), de moradia (barracos de madeira, papelão e lona) e de saúde (contágio de COVID, dentre outros adoecimentos).

A situação problema enfrentada pelas 180 famílias da “Ocupação Pró-moradia Luiz Gomes” tem a ver diretamente com as suas vulnerabilidades de ordem econômica (subempregadas ou desempregadas), de moradia (barracos de madeira, papelão e lona) e de saúde (contágio de Covid-19, dentre outros adoecimentos) causadas pelo contexto da pandemia de Covid-19. Essa situação-problema se faz agravada em razão de o público alvo não ser assistido pelas garantias que lhes são de direito.

Em razão dessa situação-problema, a nossa proposta de Projeto de Extensão estar relacionadas à Área Temática de extensão *Direitos Humanos e justiça* e à Linha Programática de extensão *Direitos de grupos sociais*.

Neste sentido, buscamos nos fundamentar em uma concepção teórica sobre os *direitos humanos*. Estes que têm sua origem na Europa nos séculos XVI-XVIII, durante a luta antifeudal da burguesia. Inicialmente, os seus antecedentes como os direitos do homem e as conhecidas consignas de liberdade, igualdade e fraternidade cumpriram um papel revolucionário ao promover a

¹ Estudante da Licenciatura em Pedagogia, UFCG, Campus Campina Grande, PB. Brasil.

² Estudante da Licenciatura em Pedagogia, UFCG, Campus Campina Grande, PB. Brasil.

³ Estudante da Pós-Graduação em Ciência da Computação (mestrado), UFCG, Campus Campina Grande, PB. Brasil.

⁴ Coordenador, professor, UFCG, Campus Sumé, PB. Brasil.

destruição da propriedade feudal através das revoluções burguesas, porém, este papel historicamente tem virado o seu contrário. A burguesia, ao estabelecer-se como classe dominante e desenvolver sua sociedade baseada na exploração capitalista, tem substituído o conteúdo antifeudal dos direitos do homem para impulsionar um conteúdo reacionário, ou seja, para justificar a sua arremetida contra qualquer tentativa de subversão contra sua ordem e propriedade. (MELO, 2013).

Karl Marx ensinou sobre os *direitos humanos* no seu ensaio Sobre a questão judaica (1844): “Mas o direito humano da liberdade não se baseia na união do homem com o homem, mas, pelo contrário, na separação do homem com respeito ao homem”. Sintetiza mais adiante: “A aplicação prática do direito humano da liberdade é o direito humano da propriedade privada”. A igualdade é concebida assim como a igualdade formal de dispor livremente desta propriedade, o que se traduz numa sociedade de desigualdade material na existência de dois tipos de liberdade: o capitalista é livre para explorar o operário e o operário é livre para vender sua única propriedade, sua força de trabalho. Ou seja, nesta obra Marx faz a crítica aos *direitos humanos* previstos no art. 2º da Declaração Francesa de 1793, concluindo que eles são, na verdade, os direitos do homem egoísta integrante da sociedade burguesa, voltado para si mesmo e para seu interesse individual.

O processo de reacionarização da burguesia aprofundou-se, ainda mais, com o desenvolvimento do imperialismo no final do século XIX, última etapa do capitalismo caracterizada, entre outras coisas, pela formação de monopólios, exportação de capitais e hegemonia do capital financeiro, decorrendo na configuração mundial de uma imensa quantidade de nações oprimidas por um punhado de países imperialistas (LENIN, 1917). Esta ordem mundial sustenta-se e agudiza-se a partir das desordens geradas pelos países imperialistas através da guerra, principalmente contra nações oprimidas, gerando, como consequência, uma maior afronta aos *direitos humanos* destas populações submetidas.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), que delinea os *direitos humanos* básicos, foi adotada pela Organização das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948. Seguindo a mesma linha anterior, ela afirma que “Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade”.

A história dos *direitos humanos* no Brasil está vinculada com a história das constituições brasileiras. Sendo assim, seguindo a compreensão burguesa já destacada, a atual apreensão oficial dos *direitos humanos* no Brasil é garantida a partir da Constituição de 1988. Nessa constituição, consagra no artigo primeiro o princípio da cidadania, dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho. Ao longo da Constituição, encontra-se no artigo 5.º o direito à vida, à privacidade, à igualdade, à liberdade, além de outros, conhecidos como direitos fundamentais, que podem ser divididos entre direitos individuais, coletivos, difusos e de grupos. De acordo com este documento, os direitos individuais têm

como sujeito ativo o indivíduo humano, os direitos coletivos envolvem a coletividade como um todo, direitos difusos, aqueles que não conseguimos quantificar e identificar os beneficiários e os direitos de grupos são, conforme o Código de Defesa do Consumidor, são direitos individuais “homogêneos, assim entendidos os decorrentes de origem comum”.

Em contraposição à estas compreensões burguesas sobre os *direitos humanos*, surgiu no Brasil, em 2010, a Associação Brasileira dos Advogados do Povo – ABRAPO, que se apresenta da seguinte maneira: os advogados do povo não atuam como defensores típicos. Ao contrário, eles desempenham seu ofício, dentro do espaço desenhado para eles pelo próprio sistema, mas como parte da missão da luta de classes. Eles fazem dos tribunais e dos processos nos quais atuam, palcos onde a luta pelos direitos do povo, a sua resistência, a sua rebelião contra a opressão e a exploração vigente, sejam legitimadas. (KARAKUS, 2010 apud <http://abrapo.org/sobre-a-abrapo/>).

Foi com este propósito que advogados e estudantes de Direito de várias regiões do país, comprometidos com a luta do povo brasileiro pelos seus direitos, unidos aos povos do mundo que lutam contra as ações e guerras imperialistas da forma mais intensa, organizaram a ABRAPO, comprometida com a defesa ativa dos direitos civis, políticos, sociais, econômicos e culturais, especialmente dos pobres e oprimidos. Os membros da ABRAPO também participam da Associação Internacional dos Advogados do Povo (IAPL), uma federação de organizações atuantes em vários países, especialmente aqueles onde a desigualdade social é mais gritante, as violações aos direitos mais generalizadas e as lutas populares mais intensas.

Para a ABRAPO, o Estado brasileiro é um instrumento a serviço das classes dominantes, a grande burguesia e o latifúndio, e está num altíssimo grau de degeneração, em que o processo eleitoral já mostrou ser um caminho de mera legitimação do poder dessas classes. Além do oportunismo dos partidos oficiais, a repressão se impõe sobre o povo, com assassinatos, prisões ilegais, torturas, desaparecimentos e perseguições dos mais variados tipos. O Judiciário representa tudo isso, como fica demonstrado em diversos julgamentos do Supremo Tribunal Federal, cujos resultados só favorecem as classes dominantes.

Segundo a Associação dos Advogados do Povo, os atuais sistemas legais nacionais e internacionais perpetuam a ordem injusta socioeconômica e contrariam os interesses e reivindicações populares pela libertação nacional, justiça social, democracia e *direitos humanos*. Portanto, a luta do povo pelos seus direitos necessitava de uma organização como a ABRAPO, cujos princípios são apresentados a seguir: (1) atuação independente; (2) defesa ativa das lutas populares; (3) visão da justiça como instrumento de classe; (4) atuação dentro e fora das instâncias jurídicas; (5) concepção de que a prática jurídica não é suficiente para a conquista dos direitos e que ela deve ser combinada com a mobilização, politização e organização do movimento popular por uma mudança estrutural na sociedade; (6) respeito à autodeterminação dos povos para lutarem por todas as

formas que entendam cabíveis; e (7) defesa, acima de tudo, do direito de resistência à opressão. (<http://abrapo.org/sobre-a-abrapo/>)

A atuação prática da ABRAPO tem se verificado a partir das seguintes ações: Inicia e presta defesa em causas e processos que envolvem violações aos direitos do povo, buscando aumentar o nível de consciência social, unidade e militância do povo e daqueles que apoiam sua causa; Presta esclarecimentos e cursos de formação jurídica a pessoas e coletividades em luta por seus direitos; Denuncia ações estatais que tiram ou desrespeitam os direitos do povo e atua com persistência para que os violadores sejam punidos; Participa em missões de investigação em locais de conflito visando coletar elementos para ações jurídicas; Mobiliza pela proteção de profissionais da área jurídica que estão sob ameaça e ataque por exercer sua profissão, especialmente aqueles envolvidos na prática de *direitos humanos*; Cooperar com todas as organizações, nacional e internacionalmente, cujos objetivos forem consistentes com seus princípios. (<http://abrapo.org/sobre-a-abrapo/>).

É a partir da compreensão de *direitos humanos* defendida pela ABRAPO que pretendemos pensar o nosso projeto de extensão, uma vez que é o nosso principal propósito o de contribuir para que os homens e mulheres da Ocupação Pró-moradia passem, cada vez mais, a *defenderem o direito que eles têm de lutarem pelos seus direitos*. Ou seja, levar a frente o entendimento de que a movimentação processual via justiça não é suficiente para a conquista dos seus direitos à saúde, à moradia, ao trabalho, à segurança alimentar, à educação, dentre outros, e que tal movimentação deve, necessariamente, ser combinada com a mobilização, politização e organização do movimento popular por uma mudança estrutural na sociedade.

Apesar de não constar no momento da apresentação do projeto, ao longo do seu desenrolar foram surgindo alguns parceiros, a exemplo da própria ABRAPO, da Associação Semear, da Feira Literária de Campina Grande – FLIC, da Turma de Letras “Marcos Agra” 2001, do Centro Acadêmico “Sobral Pinto” do curso de Direito da UEPB, do Movimento Loucas Pelo Treze (MLP13), do Mesa Brasil, dentre outros, além de pessoas que individualmente se colocaram como colaboradoras.

2. Metodologia

Ao longo da execução do projeto de extensão, foram efetivadas as seguintes estratégias metodológicas: a equipe executora (docente, discentes e liderança da comunidade) se reuniu semanalmente para preparação teórica-política e pedagógica, planejamento e divisão de tarefas envolvidas na realização das reuniões e outras ações educativas; o professor e os discentes visitaram, semanalmente, a comunidade organizando reuniões e sessões de debates políticos que abordaram as questões sociais que os afetam no sentido de não terem garantidos plenamente os seus direitos à saúde, à moradia, ao trabalho, à segurança alimentar, à educação, dentre outros; as visitas semanais à Ocupação ocorriam, principalmente, aos sábados, quando eram realizadas as

reuniões e as demais ações educativas, previamente planejadas em conjunto com as lideranças da localidade (nas reuniões da equipe executora); a equipe executora entrou em contato com a Associação dos Advogados do Povo (ABRAPO), seção de Campina Grande, para estabelecer assessoria jurídica no sentido de também acompanharmos o processo jurídico de reintegração de posse que a Prefeitura Municipal de Campina Grande move contra as famílias ocupantes; e as alunas bolsistas envolvidas também assumiram a função de preparação de cartazes, atas, listas de presença e questionários que foram aplicados com os agentes envolvidos, bem como a função de professoras no curso de Alfabetização e Letramento, na realização de oficina de artesanato e na promoção de atividades de fomento ao aprender a ler oferecidas na Escola Popular da Ocupação.

3. Resultados e Discussões

Como resultado da aplicação do presente projeto de extensão, obtivemos alguns sucessos, a saber: a realizamos debates políticos os representantes das 180 famílias que tiveram como pauta os direitos de grupos sociais em situação de vulnerabilidade (de saúde, de moradia, econômica, de segurança alimentar e de educação), bem como as estratégias para lutarem por tais direitos; a oferta de um curso de Alfabetização e Letramento para os jovens a adultos centrado na perspectiva de o povo compreender o seu direito de lutar pelos seus direitos; a promoção de atividades que fomentaram o aprender a ler (formação de biblioteca, oficinas de leituras, recreação, etc.) centradas na estratégia de os ocupantes compreenderem o seu direito a lutarem pelos seus direitos; a realização de oficinas (artesanato) e de curso (pedreiro) que buscaram alternativas de geração de renda e, portanto, mais autonomia financeira para aquelas famílias; e, para subsidiar neste conjunto de sucessos, a realização de contatos com parceiros que pudessem subsidiar contribuições que garantissem o acesso do ocupantes à saúde, à moradia, ao trabalho, à alimentação, à educação, dentre outros.

Tais resultados foram vividos por grande parte das 180 famílias, bem como pelo docente e pelas três docentes da UFCG, que foram os sujeitos deste processo.

Isto posto, validamos o entendimento de que a proposta de pormos a universidade brasileira à serviço do povo tem efeitos positivos significativos, uma vez que ela se apresenta como promotora de soluções para as principais contradições que se expõem na sociedade brasileira.

4. Conclusão

O projeto "O enfrentamento às desigualdades sociais em contexto de pandemia: um diálogo com as organizações populares de uma comunidade da periferia urbana de Campina Grande", teve como objetivo principal o propósito o de desenvolver ações extensionistas presenciais que contribuíssem como alternativas sociais, sanitárias e científicas relacionadas com as necessidades mais prementes de defesa das 180 famílias da “Ocupação Pró-moradia Luiz Gomes”,

localizada no bairro Jardim Paulistano de Campina Grande, em meio à Pandemia do Corona vírus (agente responsável pela COVID -19), organizando ações de defesa popular de prevenção à infecção do mesmo e em defesa do direito do povo lutar pelos seus direitos à saúde, moradia, ao emprego, à alimentação e à educação neste período de crise sanitária aguda, bem como fortalecendo os vínculos da comunidade universitária com a sociedade.

Apesar do curto espaço de tempo da vigência do projeto, consideramos que o mesmo foi muito vitorioso, primeiro, porquê pode proporcionar ações que provocaram e fizeram acontecer este objetivo geral, com vista a erradicação da pobreza e a diminuição das desigualdades e, segundo, por ter promovido ao docente e discentes envolvidos conviverem com uma dura realidade social que ensinou muito aos mesmos.

5. Referências

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.
- BRASIL. **Código de Defesa do Consumidor**. Decreto Presidencial nº 2.181, de 20 de março de 1997, Brasília, DF, 1997.
- LENIN, V. I. A. **O imperialismo**, fase superior do capitalismo. São Paulo: Centauro, 2005.
- MARX, Karl. **A questão judaica**. São Paulo: Moraes, s/d.
- MELO, Maria de. **O discurso estatal dos direitos humanos**. In: Jornal A Nova Democracia. Ano XII, Nº 121, 2ª quinzena de novembro de 2013.
- ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. 1948. Disponível em unesdoc.unesco.org. Acesso em 19/4/2022.
- SITE:
<http://abrapo.org/sobre-a-abrapo/>

Agradecimentos

Agradecemos ao Comitê Sanitário de Defesa Popular de Campina Grande que é integrado por professores, técnicos e alunos das várias Instituições de Ensino de Campina Grande, de lideranças comunitárias e outros profissionais.

À ABRAPO, à Associação Semear, à Feira Literária de Campina Grande – FLIC, à Turma de Letras “Marcos Agra” 2001, ao Centro Acadêmico "Sobral Pinto" do curso de Direito da UEPB, ao Movimento Loucas Pelo Treze (MLP13), ao Mesa Brasil, dentre outros, além das pessoas que individualmente se colocaram como colaboradoras.

À UFCG pela concessão de bolsas por meio da Chamada PROPEX 003/2022 PROBEX/UFCG.